ESCLARECIMENTO 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/24

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 229/24, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 018/24 – Limpeza e Conservação.

01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.
Resposta: Garra Forte Administração e Serviços Ltda.

02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?
Resposta: A planilha de custos da licitante deve contemplar os itens da planilha orçamentária elaborada pelo TCE-GO nos termos do Termo de Referência.

03 - O adicional de intrajornada deve ser considerado?
Resposta: Não, a planilha de custos da licitante deve contemplar apenas itens previstos na planilha orçamentária elaborada pelo TCE-GO.

04 - Vocês poderiam fornecer as planilhas de custos e formação de preços em um formato editável?
Resposta: A planilha já se encontra publicada em formato editável no site do TCE-GO.

Goiânia, 26 de agosto de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Agente de Contratação